

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ATA DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SUPERVISÃO, JARDINAGEM E VIGIA (DESARMADO) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 22 de março de 2019, na Rua Sebastião Oliveira, 04, Itabaiana/SE, CEP 49504-093, reuniram-se o Pregoeiro Wilker dos Santos Nascimento e a sua equipe de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, para prosseguir com os procedimentos relativos a este Pregão, após tolerância de 15 minutos, nos termos do 17.22 do Edital, verificou-se o comparecimento dos seguintes licitantes:

Empresa	ME/EPP	CNPJ	Representante / Procurador	CPF	E-mail
ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI-ME	Sim	06.867.314/0001-72	José Luciano Nascimento	574.544.695-15	Astra.facilities@hotmail.com
KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	00.268.958/0001-68	Paulo Roberto de Lacerda	080.818.405-91	assessoriakeep@bol.com.br
ACR AMBIENTAL LTDA.	Não apresentou documento comprobatório da condição	04.144.304/0001-83	Antonio Cardoso de Souza	234.653.795-00	CFSL@BOL.COM.BR

Inicialmente entregou-se aos licitantes, para que vistassem, a planilha reformulada da **KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que foi declarada vencedora, no valor mensal de R\$ 16.077,92 (dezesseis mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos), em razão do cumprimento das determinações editalícias, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto desta licitação. Quanto à existência de restrições fiscais junto à Receita Federal do Brasil, em razão de sua natureza de Empresa de Pequeno Porte, concedeu-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização e consequente apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

Ato contínuo o representante da empresa ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI-ME manifestou a intenção recursal, sob os seguintes fundamentos: *com relação aos profissionais da escala 12x36, diurno, não cotou material e equipamentos, conforme previsto no edital; não cotou o intervalo intrajornada (Súmula 437, do TST) e não cotou o valor para feriados, nos termos da Súmula 444 do TST. Com relação aos profissionais da escala 12x36, noturno: não cotou material e equipamentos, conforme previsto no edital; não cotou o intervalo intrajornada (Súmula 437, do TST); e não cotou o*



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

valor para feriados, nos termos da Súmula 444 do TST. Ainda, que o valor apresentado para a cobertura do adicional noturno apresentado não é suficiente para a cobertura da hora estendida e reduzida. Quanto ao documento que apresentou para a demonstração do FAT, ele é de 2018, portanto em desacordo com a resolução do Conselho Nacional da Previdência Social e da Lei nº 10.633/2009. No que diz respeito à documentação: apresentou um atestado sem signatário, apresentou atestado da Houston Construtora Ltda., da qual ele foi representante em outros processos licitatórios; o atestado da classe A é de empresa do mesmo ramo da atividade, os quais não apresentam autenticação pela Comissão de Licitação ou pelo cartório competente.

A empresa ACR AMBIENTAL LTDA. não manifestou intenção recursal.

O Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Wilker dos Santos Nascimento

Wilker dos Santos Nascimento – Pregoeiro

Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019

Jean Paulo Conceição Souza Moura

Jean Paulo Conceição Souza Moura

Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019

José Ronaldo Pereira

José Ronaldo Pereira

Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019

Antonio Cardoso de Souza

ACR Ambiental Ltda.

José Luciano Nascimento

ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI-ME

Paulo Roberto de Lacerda

KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI